

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – COMHABIS EDITAL DE ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS EM ABERTO Nº 001/2022/COMHABIS

EDITAL DE ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES CIVIS PARTICIPANTES DO COMHABIS E CREDENCIAMENTO DE NOVAS ENTIDADES PARA VAGAS EM ABERTO – GESTÃO 2021/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 11.689/2018 e no Decreto Municipal nº 24859/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Credenciamento de entidades da Sociedade Civil para indicação de membros que integrarão o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (COMHABIS) na Gestão 2021/2022.

2. DAS VAGAS TOTAIS

2.1. Conforme Lei Municipal nº 11.689, de 02 de abril de 2018, Art.2º, II, o COMHABIS é composto por 30(trinta) membros titulares com seus respectivos suplentes, sendo 15(quinze) representantes do segmento civil de Sorocaba, divididos conforme seguem:

- a) 2 (dois) representantes de Organização Civil de Assistência Social;
- b) 4 (quatro) representantes de Associação de Moradores;
- c) 3 (três) representantes de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional;
- d) 3 (três) representantes de Conselhos de Classe e Associações Profissionais da área de habitação;
- e) 3 (três) representantes de estabelecimentos de ensino superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo;

2.2 Tais vagas constituem $\frac{1}{2}$ (metade) do total de representantes, sendo que dentre essas vagas há atualmente 8 (oito) entidades da sociedade civil que não estão participando das reuniões do Conselho e/ou não manifestaram interesse em continuar participando do Biênio 2021/2022.

2.3 A finalidade deste Edital é atualizar o Credenciamento das Entidades que já possuem vagas ocupadas neste Conselho e receber o credenciamento de novas entidades que possuam interesse em participar, conforme vagas não ocupadas e se a entidade possuir finalidade compatível com os assuntos tratados no COMHABIS.

3. DAS VAGAS OCUPADAS PELA SOCIEDADE CIVIL NECESSITANDO DE ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

3.1 Atualmente há 8(oito) entidades representantes da Sociedade Civil no COMHABIS, conforme segue:

- a) 01 (um) representante de Organização Civil de Assistência Social: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;**
- b) 02 (dois) representantes de Associação de Moradores: **Associação de Moradores da Vila Helena, Lopes de Oliveira e Adjacências; Associação de Moradores do Carandá e Altos do Ipanema.**
- c) 01 (um) representante de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional: **SMetal – Sindicato dos Metalúrgicos;**
- d) 03 (três) representantes de Conselhos de Classe e Associações Profissionais na Área de Habitação: **IAB – Instituto dos Arquitetos do Brasil, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e AEAS – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba.**
- e) 02 (dois) representantes de estabelecimento de ensino superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo: **Centro Universitário UniFacens e UfSCar – Universidade Federal de São Carlos.**

3.1 As entidades credenciadas poderão ratificar seus representantes com seus respectivos suplentes para continuarem a ocupar as vagas do COMHABIS e exercer seus mandatos até o final do Biênio 2021/2022, admitindo-se a recondução ou indicar novos representantes com seus respectivos suplentes.

3.2. A indicação de membros pelas entidades da Sociedade Civil requer vinculação imediata com a instituição representada, tendo qualidade de representação empregatícia, societária ou assemelhada, desde que respeitado o segmento representado.

3.3. A(s) entidade(s) que não atenderem integralmente os requisitos constantes neste Edital e na Legislação relacionada ao COMHABIS, poderá(ão) ser excluídas do Conselho, salvo ampla defesa, podendo entrar com recuso no prazo constante no item 5 deste Edital.

3. DAS VAGAS NÃO OCUPADAS DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS

3.1 Atualmente há no Conselho 7(sete) vagas competentes à Sociedade Civil não ocupadas, conforme segue:

- a) 01 (um) representante de Organização Civil de Assistência Social;
- b) 02 (dois) representantes de Associação de Moradores;
- c) 02 (dois) representantes de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional;
- d) 01 (um) representante de estabelecimento de ensino superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo.

2.2. As entidades interessadas poderão indicar seus representantes com seus respectivos suplentes para ocupar as vagas não ocupadas no COMHABIS destinadas à Sociedade Civil para exercer seus mandatos até o final do Biênio 2021/2022, admitindo-se a recondução.

2.3. A indicação de membros pelas entidades da Sociedade Civil requer vinculação imediata com a instituição representada, tendo qualidade de representação empregatícia, societária ou assemelhada, desde que respeitado o segmento representado.

2.4. Em caso de empate nas indicações:

- a) Será escolhida a candidata que represente entidades coletivas associativas;
- b) Havendo mais de uma entidade coletiva associativa credenciada, será contemplada a que represente o maior número de membros/associados;
- c) Persistindo o empate a candidata, será contemplada que primeiro tiver realizado a inscrição para o credenciamento, considerando a data e hora constantes no protocolo de recebimento do email.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Comissão Organizadora de Credenciamento das entidades representantes da Sociedade Civil será constituída pelos seguintes membros eleitos por maioria simples de votos na 1ª Reunião Ordinária do COMHABIS – 2022, ocorrida em 08 de março de 2022:

- a) Daniela Schmidt Antunes Alves - Presidente;
- b) Tiago da Guia Oliveira - Vice-Presidente;
- c) Fabiana Medeiros Schian Bellon - Secretária.

3.2. Compete à Comissão Organizadora:

- a) Disciplinar e organizar todo o processo de análise dos documentos e credenciamento das entidades, sendo elas para atualização, exclusão ou para nova inclusão na composição do COMHABIS;
- b) Receber e analisar os requerimentos e documentos apresentados pelas entidades conforme o presente Edital e Legislação vigente;
- c) Após análise da documentação enviada pelas entidades, decidir por maioria simples e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição e registrar em ata;

- d) Receber os pedidos de impugnação do Edital, recursos e demais incidentes verificados durante os trabalhos de avaliação;
- e) Analisar os recursos apresentados e decidir pelo deferimento ou indeferimento;
- f) Encaminhar os resultados das decisões para a SEHAB em formato oficial, para que a mesma providencie a divulgação na Imprensa Oficial do Município.

3.3. A Comissão Organizadora de Credenciamento deverá entrar em contato com a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) por meio do email sehab@sorocaba.sp.gov.br e telefones (15)3212-7287 e 3212-7288.

3.4 Os recursos apresentados em face das decisões colegiadas da Comissão Organizadora serão por ela própria apreciada, quanto à admissibilidade e quanto ao mérito.

3.5. Nomeados os membros do COMHABIS, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, ficará destituída a presente Comissão Organizadora.

4. DA ATUALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OCUPAM VAGAS NO CONSELHO ATUALMENTE E CREDENCIAMENTO DE NOVAS ENTIDADES QUE SE INTERESSAREM EM OCUPAR AS VAGAS EM ABERTO.

4.1 O pedido de atualização de credenciamento das entidades da Sociedade Civil que já ocupam vagas no Conselho atualmente e o pedido de credenciamento de novas entidades que se interessarem em ocupar as vagas em aberto deverão ser realizados por meio do envio da Ficha de Inscrição preenchida e assinada, juntamente com os documentos listados no item 4.4 deste Edital.

4.2 O período de envio da ficha de inscrição e documentos será de 10(dez) dias corridos a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial do Município.

4.3 O encaminhamento da ficha de inscrição e dos documentos deverá ser por meio e-mail credenciamento.comhabis@sorocaba.sp.gov.br .

4.4 No ato do pedido do credenciamento, os (as) candidatos (as) a representantes da entidade da Sociedade Civil deverão apresentar cópias simples digitalizadas, dos seguintes documentos ou equivalentes:

- a) Carta/Ofício assinado pelo representante responsável ou legal da entidade constando nome completo do responsável ou representante legal da entidade, email e telefone (fixo e/ou celular) do responsável ou representante legal da entidade, nome completo da entidade e nº CNPJ, e-mails e telefones (fixo e/ou celular) dos indicados a representante titular e suplente.
- b) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Estatuto ou Contrato Social atualizado;
- d) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria ou equivalente, quando houver;

- e) RG e CPF do responsável ou representante legal da entidade;
- f) RG e CPF dos indicados a representante titular e suplente.

4.5 O formulário de inscrição em formato “PDF” estará disponível para download na página inicial do COMHABIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social. Link da página do COMHABIS: <http://www.sorocaba.sp.gov.br/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-habitacao-comhabis/>

5. DOS PRAZOS DO CREDENCIAMENTO

5.1 A Comissão Organizadora de Credenciamento terá 07(sete) dias úteis a contar do primeiro dia após encerrado o período de envio de ficha de inscrição e documentos, para analisar os documentos recebidos, emitir o documento constando as entidades aprovadas e não aprovadas e o(s) motivo(s), e enviar para a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária no email constante no item 3.3 deste Edital.

6 DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO

6.1. As entidades que não forem aprovadas no Credenciamento e desejarem entrar com Recurso, poderão enviar o pedido de recurso para o email credenciamento.comhabis@sorocaba.sp.gov.br, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da data de publicação da listagem de entidades aprovadas e não aprovadas no Credenciamento.

6.2 Os pedidos de recursos devem ser enviados respeitando os seguintes critérios:

- a) Estar de acordo, em forma e conteúdo, com o disposto no presente Edital;
- b) Apresentar de forma clara e objetiva as razões que o fundamentam;
- c) Conter anexos todos os documentos comprobatórios que possam ser necessários para sua análise.

6.3 A Comissão Organizadora do Credenciamento terá 07(sete) dias úteis após a finalização do prazo recursal, para analisar os recursos e enviar a decisão em formato oficial para a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) e a mesma terá mais 07(sete) dias a partir do recebimento da decisão da Comissão Organizadora para publicar no Diário Oficial do Município a lista dos credenciados deferidos e indeferidos.

6.4. A Comissão Organizadora, durante a avaliação do recurso, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e/ou documentos adicionais a qualquer candidato (a), bem como realizar diligências.

6.5. Com fundamento no artigo nº 33, da Lei Municipal nº 10.964/2014, não impedirá a continuidade do processo se houver a desistência do requerente, mediante manifestação escrita.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

7.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação de regência, os conselheiros do COMHABIS terão as seguintes atribuições:

- a) Participar de reuniões ordinárias mensalmente;
- b) Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da Mesa Diretora;
- c) Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

7.3. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sorocaba, 08 de março de 2022.

Tiago da Guia Oliveira
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária
Presidente do COMHABIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados da Entidade da Sociedade Civil:

Nome: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ Telefone (s): _____

E-mail: _____

Nome do Responsável ou Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Para atualização de Credenciamento de Entidades que participantes do COMHABIS atualmente, assinalar uma das opções abaixo:

- segmento de Organização Civil de Assistência Social de Sorocaba;
- segmento de Associação de Moradores de Sorocaba;
- Instituições de Ensino Superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo em Sorocaba;
- segmento de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional de Sorocaba;
- Conselhos de Classe e Associações Profissionais na Área de Habitação.

Para Credenciamento de Entidades que desejam ocupar as vagas em aberto, assinalar uma das opções abaixo:

- segmento de Organização Civil de Assistência Social de Sorocaba;
- segmento de Associação de Moradores de Sorocaba;
- Instituições de Ensino Superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo em Sorocaba;
- segmento de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional de Sorocaba;

Documentos necessários para inscrição:

- a) Carta/Ofício assinado pelo representante responsável ou legal da entidade constando nome completo do responsável ou representante legal da entidade, email e telefone (fixo e/ou celular) do responsável ou representante legal da entidade, nome completo da entidade e nº CNPJ, e-mails e telefones (fixo e/ou celular) dos indicados a representante titular e suplente.
- b) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Estatuto ou Contrato Social atualizado;
- d) Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria ou equivalente, quando houver;
- e) RG e CPF do responsável ou representante legal;

f) RG e CPF dos indicados a representante titular e suplente.

Nos Termos do art. 7º, "caput", inciso I, da Lei nº 13.709/2018, autorizo o armazenamento e manutenção dos dados fornecidos na inscrição por tempo indeterminado.

Data ____/____/____

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da Entidade

O link para acesso ao download da Ficha de Inscrição em formato "PDF" estará disponível na página inicial do COMHABIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social que pode ser acessada pelo link: <http://www.sorocaba.sp.gov.br/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-habitacao-comhabis/>. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida, assinada e enviada juntamente com os documentos citados acima e no item 4.4 do edital, em formato "PDF" para o e-mail credenciamento.comhabis@sorocaba.sp.gov.br.